



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS



RESOLUÇÃO Nº 039/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em Sessão Ordinária no dia 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE LEI Nº 035/2026, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, QUE: Autoriza prorrogar até 31/12/2028 o Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sananduva, autorizado pela Lei Municipal n. 1.687/2025, de 14/03/2025 e dá outras providências.

CLAUDIO PAULO FORTUNA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2028 o Termo de Fomento com repasse de subvenção social para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.484.429/0001-94, com sede na Rua Eugênio Bernardi, nº. 64, Bairro Centro, em Sananduva - RS.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º, *caput*, e parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor do repasse mensal para manutenção das atividades e atendimentos da APAE, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, observará os seguintes prazos e valores:

I – No ano de 2025, do mês de março até o mês de dezembro, valor mensal de R\$ 5.760,00, totalizando no exercício R\$ 57.600,00;

II – No ano de 2026, do mês de janeiro até o mês de dezembro, o valor mensal de R\$ 5.760,00, totalizando no exercício R\$ 69.120,00;

III – No ano de 2027, do mês de janeiro até o mês de dezembro, o valor mensal de R\$ 6.720,00, totalizando no exercício R\$ 80.640,00;

IV – No ano de 2028, do mês de janeiro até o mês de dezembro, o valor mensal de R\$ 7.200,00, totalizando no exercício R\$ 86.400,00.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATI, CACIQUE DOBLE – RS,
21 DE JULHO DE 2026.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Presidente da Câmara de Vereadores.

ALDACIR MANFRON
Primeiro Secretário.